



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Órgão Licitante:	Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA
Modalidade:	Concorrência Eletrônica — Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reconstrução de 04 quatro pontes em concreto na zona rural do município de Eldorado do Carajás/PA, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, memoriais, composições, custos unitários e demais descrições constantes na planilha orçamentária, no Termo de Referência/Projeto Básico e nos demais documentos técnicos integrantes do processo.
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Valor Estimado:	R\$ 2.984.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais)
Prazo de Execução:	12 (doze) meses, contados da emissão do Memorando de Início (Ordem de Serviço)
Recurso:	Transferência obrigatória da União — Defesa Civil Instrumento nº 59053.024505/2026-34
Dotação Orçamentária:	Exercício 2026 Projeto 1001.061820012.2.005 — Manutenção das Ações da Defesa Civil Elemento 4.4.90.51.00 — Obras e instalações
Plataforma Eletrônica:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Responsável:	Wagne Costa Machado — Prefeito Municipal
Data de Elaboração:	Julho de 2026

1. OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE 04 QUATRO PONTES EM CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, CONFORME CONDIÇÕES,



PREFEITURA DE ELDERADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS, COMPOSIÇÕES, CUSTOS UNITÁRIOS E DEMAIS DESCRIÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E NOS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

1.2 – As pontes objeto desta contratação estão distribuídas em localidades da zona rural do Município, conforme detalhamento constante do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

1.3 – A obra deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária com preços unitários de referência SINAPI/SICRO, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e demais documentos técnicos que integram este instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A contratação será processada mediante Concorrência Eletrônica, na forma do art. 28, inciso II, c/c o art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, com adoção da inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da mesma Lei, conforme ato motivado constante do processo administrativo.

2.2 – Os preços de referência foram elaborados com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI (IBGE/CEF) e no Sistema de Custos Referenciais de Obras — SICRO (DNIT/MT), conforme determina o Decreto Federal nº 7.983/2013 e o art. 23, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 – Aplicam-se, ainda, subsidiariamente, quando couber:

- Lei Complementar nº 123/2006 — tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte;
- Decreto Federal nº 7.983/2013 — regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para obras e serviços de engenharia;
- Normas técnicas da ABNT pertinentes a projetos e execução de obras de arte especiais (pontes): NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto), NBR 7187 (Projeto de pontes de concreto armado e protendido), NBR 7190 (Projetos de estruturas de madeira), NBR 6122 (Fundações);
- Legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho;
- Instruções de Serviço do DNIT aplicáveis a obras de arte especiais;



PREFEITURA DE EL Dorado DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



- Demais dispositivos previstos em regulamentos municipais e estaduais pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação é necessária em razão da situação de comprometimento estrutural das 04 (quatro) pontes localizadas na zona rural de Eldorado do Carajás/PA, que apresentam risco de colapso ou já se encontram interditadas, inviabilizando o tráfego de pessoas, veículos, maquinário agrícola e transporte escolar nas comunidades afetadas.

3.2 – As estruturas a serem reconstruídas são essenciais para garantir a acessibilidade, a segurança viária, a mobilidade e o escoamento da produção agrícola das comunidades rurais do Município, com impacto direto no desenvolvimento socioeconômico local e na prestação de serviços públicos essenciais.

3.3 – A intervenção decorre de demanda reconhecida pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil, sendo financiada por transferência obrigatória da União no âmbito do instrumento nº 59053.024505/2026-34, vinculado a ações de recuperação e prevenção de desastres, o que justifica a prioridade na execução.

3.4 – A realização da obra está em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, com previsão na dotação orçamentária identificada no item 15 deste Termo.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

4.1 – O objeto consiste na reconstrução de 04 (quatro) pontes em concreto armado na zona rural do Município de Eldorado do Carajás/PA, compreendendo, para cada unidade, as seguintes etapas e elementos construtivos, conforme projetos básicos anexos:

- Serviços preliminares: mobilização, instalação de canteiro, sinalização e proteção dos locais de obra;
- Demolição e remoção das estruturas comprometidas existentes, com disposição adequada dos resíduos;
- Execução de fundações (estacas, sapatas ou tubulões, conforme projeto de fundações específico para cada ponte);
- Execução de encontros, pilares, vigas longarinas e transversinas em concreto armado;
- Execução do tabuleiro em concreto armado, com armação conforme memorial de cálculo estrutural;



PREFEITURA DE EL Dorado DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



- Execução de guarda-rodas, guarda-corpos e dispositivos de segurança;
- Execução de pavimento e tratamento de acessos (rampas de aproximação);
- Drenagem superficial, proteção de margens e encabeçamentos contra erosão;
- Sinalização horizontal e vertical definitiva;
- Limpeza final e entrega da obra com Registro de Conclusão de Obra (RCO) e ART de execução baixada.

4.2 – As dimensões definitivas, métodos executivos, materiais, seções estruturais, cargas admissíveis e demais especificações estão definidas nos projetos básicos e memoriais técnicos anexos, que integram este TR. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá a seguinte hierarquia: (a) Notas de serviço; (b) Projetos; (c) Memoriais; (d) Planilha orçamentária.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

5.1 – A empresa contratada deverá executar as obras rigorosamente de acordo com os projetos básicos e executivos aprovados, memoriais descritivos e de cálculo, e as seguintes normas técnicas:

- NBR 6118:2023 — Projeto de estruturas de concreto armado e protendido;
- NBR 7187:2021 — Projeto e execução de pontes de concreto armado e protendido — Procedimento;
- NBR 6122:2022 — Projeto e execução de fundações;
- NBR 14931:2004 — Execução de estruturas de concreto — Procedimento;
- NBR 7480:2022 — Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado;
- NBR 7211:2019 — Agregados para concreto;
- NBR 6457, 6459, 6508 — Ensaio geotécnicos para fundações;
- Instruções de Serviço do DNIT para obras de arte especiais em rodovias;
- Manual de Projeto de Obras de Arte Especiais do DNIT;
- Legislação ambiental aplicável (licenças, outorgas e condicionantes).

5.2 – Quaisquer serviços ou materiais necessários ao perfeito funcionamento e durabilidade das obras, ainda que não descritos exaustivamente neste TR, mas constantes dos projetos e memoriais técnicos, deverão ser executados e fornecidos pela CONTRATADA sem ônus adicional para o CONTRATANTE.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



5.3 – Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às respectivas normas técnicas brasileiras (ABNT) e serem submetidos à aprovação prévia da fiscalização antes de sua utilização.

6. REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO E ENTREGA

6.1 – Regime de Execução: a obra será executada sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A remuneração da CONTRATADA observará o valor global contratado e as etapas efetivamente executadas, medidas e atestadas pela fiscalização conforme o Cronograma Físico-Financeiro, vedada a adoção de sistemática de pagamento fundada na mera multiplicação de quantidades executadas por preços unitários, sem prejuízo do uso da planilha orçamentária para formação do preço, análise de aceitabilidade, controle de alterações contratuais e verificação de sobrepreço.

6.2 – Critério de Julgamento: o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se o valor global ofertado para execução integral do objeto, sem prejuízo da apresentação e análise da planilha de composição de preços para fins de aceitabilidade, exequibilidade, controle de preços unitários relevantes e prevenção de sobrepreço, conforme art. 33, inciso I, e art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 – Prazo de Execução: o prazo máximo para conclusão integral das obras será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Memorando de Início / Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 – A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com discriminação mensal das etapas e percentuais de execução, devidamente aprovado pela fiscalização.

6.5 – A obra somente será considerada concluída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, precedido do Termo de Recebimento Provisório, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o recebimento definitivo, exige-se a apresentação da ART de execução baixada junto ao CREA-PA.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 – A visita técnica é FACULTATIVA. Recomenda-se fortemente que os interessados realizem visita prévia aos 04 (quatro) locais onde se encontram as pontes objeto deste TR, a



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



fim de conhecer as condições do terreno, acesso, hidrologia e demais características que possam influenciar a elaboração da proposta.

7.2 – O licitante que optar pela visita técnica deverá agendá-la com a Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 03 (três dias) úteis, pelo e-mail indicado no Edital. Ao final, será emitido Atestado de Visita Técnica.

7.3 – O licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições do local da obra e de responsabilidade pela proposta apresentada, assumindo todos os riscos e eventualidades decorrentes da não realização da visita, na forma do art. 63, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 – A não realização da visita técnica não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada como fundamento para pedidos de aditamento de prazo ou valor durante a execução do contrato, decorrentes de condições locais que poderiam ter sido verificadas na visita.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Para fins de habilitação técnica, as licitantes deverão comprovar:

8.1.1 – **Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA-PA (ou CREA de origem, com visto no CREA-PA para empresa de outro Estado), dentro do prazo de validade, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

8.1.2 – Indicação de profissional(is) de nível superior com habilitação em Engenharia Civil como responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, com comprovação de vínculo empregatício (contrato, ficha de registro, contrato social ou carta de apresentação com anuência do profissional), acompanhada de:

- Certidão de Acervo Técnico — CAT, emitida pelo CREA, em nome do profissional indicado como responsável técnico, comprovando a execução de obras de arte especiais (pontes, viadutos ou passagens superiores) em concreto armado, com características de complexidade compatíveis com o objeto licitado;
- ART de cargo/função do responsável técnico, referente à empresa licitante.

8.1.3 – Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou, satisfatoriamente, obra(s) de arte especial — pontes, viadutos ou estruturas



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



similares em concreto armado — com características técnicas equivalentes (fundações profundas, estrutura de concreto armado com vigas longarinas e tabuleiro, vão mínimo de 10 metros), compatíveis com a complexidade e o porte do objeto desta licitação, na forma do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 – Para comprovação da qualificação técnico-operacional, será admitida a apresentação de atestados referentes à execução de parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme definição constante do Edital e do Termo de Referência/Projeto Básico.

8.3 – A exigência de habilitação técnica para obras de arte especiais (pontes e viadutos) fundamenta-se na natureza de alta complexidade estrutural do objeto, que envolve projeto estrutural específico (NBR 7187), fundações profundas e execução em ambiente sujeito a ação da água, sendo inadmissível a comprovação com obras de edificação convencional.

9. BDI, ENCARGOS SOCIAIS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O orçamento estimado da contratação foi elaborado com base nos sistemas de referência SINAPI (IBGE/CEF) e SICRO (DNIT/MT), na data-base indicada na Planilha Orçamentária (Anexo I), conforme determinado pelo Decreto Federal nº 7.983/2013 e pelo art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 – A taxa de Bonificação e Despesas Indiretas — BDI e os Encargos Sociais adotados no orçamento estimado observam os parâmetros de referência admitidos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos TCU nº 2.369/2011, 1.697/2009 e 2.622/2013 — Plenário), para obras de infraestrutura pública.

9.3 – A licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, a composição analítica do BDI adotado na proposta e as planilhas de encargos sociais, para fins de verificação de adequação e controle pela Administração e pelos órgãos de controle externo.

9.4 – Na análise das propostas, constitui critério de aceitabilidade de preços unitários, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021: (a) a preservação do valor global máximo (orçamento estimado); (b) Eventual superação de custo unitário de referência somente poderá ser admitida em hipótese excepcional, devidamente demonstrada e motivada em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, nos termos do art. 8º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.983/2013, sem prejuízo da avaliação pelos órgãos de controle.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentem valor global superior ao orçamento estimado constante do Edital;
- Proposta que ultrapassar o preço máximo global ou qualquer preço máximo unitário fixado no orçamento de referência, ressalvada exclusivamente a hipótese excepcional tecnicamente justificada na forma do parágrafo anterior.
- Apresentem preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto Federal nº 7.983/2013;
- Apresentem erros materiais relevantes ou omissões que comprometam a avaliação da proposta;
- Contrariem projetos, especificações técnicas ou demais exigências do Edital e seus anexos.

10.2 – Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este e o valor da proposta, na forma do art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais:

- a). Executar as obras em estrita conformidade com os projetos, memoriais técnicos, normas da ABNT, instruções do DNIT e legislação vigente;
- b). Manter responsável técnico habilitado (Engenheiro Civil com registro no CREA-PA) durante toda a vigência contratual, com ART de execução de obra registrada no CREA antes do início das obras;
- c). Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramental, transporte e insumos necessários à execução e conclusão das obras;
- d). Observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho (NRs do MTE), especialmente NR-18 (Indústria da Construção), disponibilizando obrigatoriamente EPIs e EPCs a todos os trabalhadores;
- e). Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e limpo, adotando medidas de segurança e proteção ambiental;
- f). Elaborar e manter atualizado o Diário de Obra, em campo, com registro de todas as ocorrências relevantes, assinado pelo responsável técnico e pelo fiscal do contrato;



PREFEITURA DE EL Dorado DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



- g). Apresentar medições mensais, com Boletim de Medição assinado, para aprovação da fiscalização, como condição para pagamento;
- h). Responder solidariamente por danos causados a terceiros ou ao poder público em decorrência da execução das obras;
- i). Obter todas as licenças, autorizações ambientais e outorgas necessárias à execução das obras, sem ônus adicional ao Contratante;
- j). Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, mantendo regularidade documental durante toda a vigência contratual;
- k). Apresentar o "as built" (projeto executado conforme construído) ao final das obras, como condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- l). Garantir a integridade da obra pelo prazo legal de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, respondendo pelos vícios redibitórios e falhas estruturais que venham a se manifestar neste período.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- 12.1. Fornecer à Contratada os projetos básicos, memoriais técnicos e demais documentos necessários à execução das obras;
- 12.2. Designar formalmente o(s) Fiscal(is) e o Gestor do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 12.3. Emitir o Memorando de Início / Ordem de Serviço no prazo e forma previstos no contrato;
- 12.4. Analisar e aprovar as medições e os Boletins de Medição apresentados pela Contratada, no prazo estabelecido contratualmente;
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos, conforme cronograma físico-financeiro aprovado e condições contratuais;
- 12.6. Adotar as providências administrativas necessárias à boa execução do ajuste, inclusive no que se refere às autorizações e licenças sob responsabilidade do poder público;
- 12.7. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade observada na execução das obras, fixando prazo para sua correção.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



13.1 – A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal competente, preferencialmente com formação em Engenharia Civil ou área afim, na forma dos arts. 117 e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – Compete à fiscalização:

- Acompanhar e orientar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com os projetos, especificações e normas técnicas;
- Rejeitar materiais ou serviços em desconformidade com o contratado, lavrando ocorrência no Diário de Obra;
- Verificar e atestar os Boletins de Medição como condição prévia para o pagamento;
- Notificar a Contratada de eventuais irregularidades, com fixação de prazo para correção;
- Encaminhar ao Gestor do Contrato os relatórios de acompanhamento e quaisquer situações que exijam decisão superior.

13.3 – A ação da fiscalização não exclui nem atenua a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pela execução das obras, inclusive quanto à qualidade dos materiais e serviços, segurança dos trabalhadores e de terceiros, e integridade estrutural das pontes.

14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, com base nas etapas ou parcelas de etapas efetivamente executadas no período, devidamente medidas e atestadas pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado e com o regime de empreitada por preço global.

14.2 – O pagamento estará condicionado à:

- Apresentação do Boletim de Medição, assinado pelo responsável técnico da Contratada e atestado pelo fiscal do contrato;
- Apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente ao período medido;
- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (certidões INSS, FGTS, Trabalhista, Estadual, Municipal e Federal);
- Ausência de pendências ou notificações não respondidas junto à fiscalização.

14.3 – O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do ateste do Boletim de Medição pela fiscalização, conforme art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



14.4 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, sobre o valor devido incidirão juros moratórios calculados na forma do art. 141, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5 – É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação executada e atestada, salvo nas hipóteses expressamente previstas no contrato.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício:	2026
Projeto:	1001.061820012.2.005 — Manutenção das Ações da Defesa Civil
Classificação Econômica:	4.4.90.51.00 — Obras e instalações
Fonte de Recurso:	15000000 e 15003101
Origem dos Recursos:	Transferência obrigatória da União para ações de recuperação (Defesa Civil), no âmbito do instrumento nº 59053.024505/2026-34
Nota:	Nos termos do art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam indicados os créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, devendo as parcelas remanescentes ser consignadas na lei orçamentária dos exercícios subsequentes.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 – O contrato terá vigência pelo prazo necessário à execução completa das obras e ao recebimento definitivo, acrescido de 30 (trinta) dias para as providências finais, não podendo exceder 12 (doze) meses de execução, contados da emissão do Memorando de Início.

16.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica formal, Termo Aditivo e verificação de disponibilidade orçamentária.

16.3 – A garantia de execução contratual, quando exigida, deverá ter vigência durante todo o prazo de execução e, quando aplicável, durante o prazo de observação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DE EL Dorado DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



17.1 – Será exigida da licitante vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, a prestação de garantia de execução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021: (a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; (b) seguro-garantia; ou (c) fiança bancária.

17.2 – A garantia somente será liberada após o integral cumprimento do contrato e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante ato liberatório da autoridade competente.

17.3 – Em caso de inadimplemento contratual, a garantia poderá ser executada pela Administração, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

18. REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 – Os preços contratados somente serão reajustados após o decurso de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado que serviu de base para a proposta, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 – Os preços serão reajustados pela variação acumulada dos índices setoriais oficiais aplicáveis à natureza dos serviços, observada a data-base do orçamento estimado indicada na Planilha Orçamentária: SINAPI/IBGE-CAIXA para itens de construção civil e SICRO/DNIT para itens de infraestrutura de transportes, ou outro índice oficial que venha a substituí-los, conforme a composição da planilha orçamentária e o art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O reajuste será calculado pela fórmula $R = V \times (I - I_0) / I_0$, onde R = valor do reajuste; V = valor da parcela, etapa ou saldo contratual a ser reajustado; I = índice aplicável ao período de reajuste; e I_0 = índice da data-base do orçamento.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, podendo alcançar:

- Advertência, nas hipóteses de descumprimento sem gravidade;
- Multa moratória de 0,1% ao dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10%, por atraso injustificado no cumprimento de prazos;



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 84.139.633/0001-75



- Multa compensatória de até 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 a 6 anos, nas hipóteses mais graves previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

20.1 – Integram este Termo de Referência, como documentos técnicos indispensáveis:

- Termo de Referência/Projeto Básico de cada uma das 04 (quatro) pontes (plantas, cortes e detalhamentos);
- Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo Estrutural;
- Planilha Orçamentária com preços unitários de referência SINAPI/SICRO;
- Cronograma Físico-Financeiro de referência;
- ARTs dos projetos registradas no CREA-PA;
- Especificações técnicas de materiais e serviços;
- Planta de localização das 04 pontes na zona rural do Município;
- Demais elementos técnicos constantes do processo.

20.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação designado, com base na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 7.983/2013, ouvida a Assessoria Jurídica Municipal quando necessário.

20.3 – Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 003/2026 e com as correções técnico-jurídicas constantes do Parecer de Revisão do referido Edital, estando apto a ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e demais canais legais de publicidade.

Eldorado do Carajás/PA, 31 de julho de 2026.

Eder Rabelo Martins
Diretor de Licitações e Contratos